



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.234, DE 06 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 6 de julho de 2024, em razão do desfile cívico de 7 de setembro”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o desfile cívico é um evento de significativa importância para nosso município, estimulando a participação cívica e a integração social entre os cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas será suspenso a partir das 13h (treze horas) do dia 06 de setembro de 2024, devido à necessidade de organização e participação dos servidores no desfile cívico promovido pelo município.

Parágrafo Único - Os servidores que não participarem do desfile deverão manter o expediente normal da Prefeitura.

Art. 2º - Excetua-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de julho de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal